



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: EEC

Comunicado: 351/2025

Data: 02/12/2025

Assunto: Chamada para composição da Equipe da Divisão de Educação Especial – DVESP

Prezados Equipes Gestoras e Professores

A Diretoria de Educação Especial – DIESPI anuncia a seleção de profissionais do Quadro do Magistério para compor a equipe da Divisão de Educação Especial – DVESP, fortalecendo o compromisso com a inclusão e a qualidade educacional.

A Divisão de Educação Especial (DVESP), vinculada à Coordenadoria de Educação Especial (COESP) e à Diretoria de Educação Especial (DIESPI), unidades administrativas da Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino (SUART), é responsável pela implementação e pelo acompanhamento das ações voltadas à Educação Especial.

Entre suas atribuições estão diversas áreas de atuação, todas voltadas a assegurar o acesso e a qualidade do ensino para os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

As atribuições da Divisão de Educação Especial – DVESP encontram-se alinhadas às disposições legais previstas no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, bem como à Política de Educação Especial do Estado de São Paulo, regulamentada pelos Decretos nº 67.634 e nº 67.635, de 06 de abril de 2023, e pela Resolução SEDUC nº 129, de 30 de setembro de 2025.

Os instrumentos normativos orientam as ações da Divisão, voltadas a garantir inclusão e qualidade no ensino.

Relacionamos, a seguir, os procedimentos para atuação na referida Subsecretaria:

I – Objeto

A seleção destina-se a profissionais do Quadro do Magistério (QM), titulares de cargo, para compor a equipe de técnicos responsáveis pela atuação junto à SUART/DIESPI/COESP/DVESP

II – Requisitos obrigatórios

Os candidatos deverão cumprir os requisitos obrigatórios que definem as condições funcionais necessárias para o afastamento junto a esta Divisão:

- Ser titular de cargo do Quadro do Magistério;
- Ter concluído o estágio probatório;
- Obter anuência do superior hierárquico;
- Não estar em procedimento de aposentadoria.
- Licenciatura em Educação Especial e/ou especialização em Educação Especial e/ou Psicopedagogia;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

- Conhecimento da Política Pública de Educação Especial do Estado de São Paulo;
- Familiaridade com leitura e elaboração de textos normativos e legais;
- Experiência em atividades relacionadas à Educação Especial, como acessibilidade curricular, adaptação de materiais e rotinas, elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE); experiência em articulações com pessoas e/ou unidades administrativas da Educação Especial será considerada um diferencial;
- Comprometimento com a qualidade e os resultados do trabalho;
- Proatividade na busca de soluções para desafios rotineiros e situações atípicas.

III – Da inscrição e análise das candidaturas

As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário DVESP, disponível no [link](#) , até o dia 10 de dezembro de 2025. O formulário tem como finalidade identificar o candidato e coletar informações básicas sobre seu perfil e áreas de interesse profissional.

O formulário contará com um campo específico para anexação do currículo profissional, no qual deverão constar informações sobre a formação e a trajetória de experiência, abrangendo tanto a atuação na Secretaria da Educação quanto em outras instituições.

Além do formulário específico, as inscrições para a chamada poderão ser efetuadas no Banco de Talentos, acessível pela Secretaria Escolar Digital, no endereço:

[<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/>](https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

IV – Das disposições gerais sobre as vagas

As oportunidades de trabalho estão localizadas no Município de São Paulo, Praça da República, nº 53 – para jornada de 40 horas semanais, cumpridas presencialmente.

V – Etapas do processo seletivo

Etapa 1 – Análise Curricular;

Etapa 2 – Entrevista pela plataforma Teams a ser agendada oportunamente.

VI – Das disposições gerais

A inscrição neste processo de cadastramento não representa, por si só, afastamento para as Subsecretarias ou qualquer outro órgão central vinculado à Secretaria da Educação (SEDUC), tampouco configura garantia de contato.

A participação neste processo de inscrição não implica em compromisso prévio com esta unidade administrativa, configurando apenas manifestação de interesse. Profissionais atualmente afastados para Órgãos Centrais ou Unidades Regionais de Ensino também poderão se inscrever, desde que haja anuência do superior hierárquico. Em razão da amplitude da rede, não será viável estabelecer contato individual com todos os inscritos. Assim, agradecemos antecipadamente a atenção e o interesse em colaborar conosco.

Atenciosamente,

Responsável:

Marta Bastazini Alves Bossolan

PEC Educação Especial

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

De acordo:

Michele Possignolo

CEC Coordenador Equipe Curricular

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br